

FUNDAÇÃO IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA

## RECENSEAMENTO GERAL DE 1970

O Sr. ....

.....

exerce a função de RECENSEADOR e está autorizado a coletar informações para o VIII Recenseamento Geral do Brasil.

.....

Município

.....

Estado

Setor .....

Válida Até / /

.....

RETRATO  
3 x 4

Nos termos do Decreto-lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, que determina a execução do Recenseamento Geral de 1970, constituem infrações passíveis da aplicação de penalidades:

- a) a não prestação de informações nos prazos fixados;
- b) a prestação de informações falsas ou com emprêgo de termos evasivos ou irreverentes.

§ 1.º — O infrator ficará sujeito à multa de até dez (10) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ou à pena de detenção de até seis meses, ou a ambas.